

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LEI Nº 903/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências;
A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou e Eu, JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 83.127,28 (oitenta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)** assim discriminados:

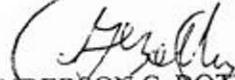
0200	PODER EXECUTIVO	
0209	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
082440152.36	MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.34-1734	- Outras Despesas de Pessoal Decorr. De contr. De terceiros	20.000,00
3.3.90.30-1731	- Material de Consumo	7.220,00
3.3.90.30-1734	- Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30-1735	- Material de Consumo	2.866,64
3.3.90.30-1736	- Material de Consumo	1.744,00
3.3.90.30-1737	- Material de Consumo	1.356,64
3.3.90.36-1731	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.200,00
3.3.90.36-1732	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.700,00
3.3.90.36-1733	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.36-1734	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.36-1735	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39-1731	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.39-1732	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.39-1733	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240,00
3.3.90.39-1734	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.39-1735	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.39-1736	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.39-1737	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL		83.127,28

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o possível excesso de arrecadação, por fonte.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 11 de maio de 2006.


JOARES V. MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal


ANDERSON C. BOTTEGA
Secretário Munic. de Finanças